



PROJETO DE LEI Nº 42, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA
SEMDSH E NA PROCURADORIA
GERAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$253.333,33 (Duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para criação da dotação orçamentária, conforme classificações funcional programáticas abaixo:

Órgão: 021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 021014 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0065 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

Projeto/Atividade: 2.640 – MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXI-
DADE PARA IDOSOS

33906700000 – DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS _____ R\$ 237.333,33

Fonte de Recursos: 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS
ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 003 – PROCURADORIA GERAL

Unidade: 003001 - PROCURADORIA GERAL

Função: 03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL



Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Projeto/Atividade: 2.142 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33903500000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA ___ R\$ 16.000,00

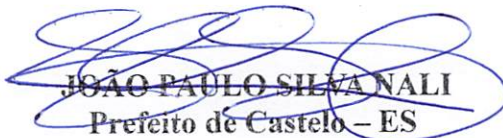
Fonte de Recursos: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas a que se referem o artigo anterior, serão provenientes da fonte 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 237.333,33, da anulação da seguinte dotação orçamentária: 33503900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 0001003 – FONTE – 166100000000 – R\$237.333,33 e da fonte 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS, no valor de R\$ 16.000,00, da anulação da seguinte dotação orçamentária: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 0000039, no valor de R\$16.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 08 de agosto de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 42, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

**Ilustre Presidente,
Nobres Edis:**

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, Projeto de Lei 042/2025.

Este Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de créditos adicionais suplementares especiais no valor de R\$253.333,33 da despesa fixada pela Lei Municipal n.º 4.418 de 13 de dezembro de 2024, que estima a receita fixa a despesa para o Município de Castelo/ES no exercício financeiro de 2025.

Senhores Vereadores, a sua apreciação, certamente, contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Castelo/ES, 08 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES